



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 173/77

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UMA CAÇAMBA-BASCULANTE DE 5 m³, INSER
VÍVEL A ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catari-
na.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Muni-
cipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo Sanciona e Promulga a se-
guinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a
Caçamba-Basculante de 5 m³ desta municipalidade, em consenân-
cia com o Decreto-Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967, ar-
tigo 127, parágrafo 3º.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vegadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal